



Câmara Municipal de Lisboa

CONTRATO N.º 23051838

EMPREITADA N.º 49/DMMC/DS/2022 - “EXECUÇÃO DE TRABALHOS URGENTES E PRIORITÁRIOS NO COLECTOR DA RUA DA PRATA (TROÇO ENTRE A RUA DA VITÓRIA E A RUA DE SÃO NICOLAU)”

Processo nº 0010/EN/DGES/ND/2022

Maria José da Mota Abreu, licenciada em Administração Pública, exercendo funções de Oficial Público na Direção Municipal de Manutenção e Conservação, Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança, Divisão de Lançamento de Empreitadas, sita no Campo Grande, número treze, sexto andar, 1700-087 em Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para o efeito designada, por despacho da Excelentíssima Senhora Vereadora Filipa Roseta, n.º 174/P/2021, de 15 de novembro de 2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1448, de 18 de novembro de 2021, vem redigir e celebrar o presente contrato de empreitada entre os seguintes outorgantes:-----

Primeiro Outorgante – O Excelentíssimo Senhor Arquiteto Manuel Abílio Fernandes Ferreira, com domicílio profissional sito no Campo Grande n.º 13, 9º andar, 1700-087 em Lisboa, Diretora da Direção Municipal de Manutenção e Conservação da Câmara Municipal de Lisboa, que outorga em representação desta, entidade equiparada a pessoa coletiva número 500 051 070 e de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo Despacho da Excelentíssima Senhora Vereadora Filipa Roseta, n.º 152/P/2023, de 15 de setembro de 2023, publicado no Boletim Municipal n.º 1544, de 21 setembro de 2023.-----

Segundo Outorgante – O Excelentíssimo Senhor Bruno Miguel Jeremias da Silva, com domicílio profissional na Rua António Variações, n.º 5, 2740-315 Porto Salvo, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] da República Portuguesa e válido até [REDACTED], que outorga como procurador e em representação da sociedade anónima, denominada “TECNOVIA – Sociedade de Empreitadas, S.A. com sede na Rua António Variações, n.º 5, 2740-315 Porto Salvo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número 500 280 908 e com o Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 2195 - PUB . -----

O oficial público verificou a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por seu conhecimento pessoal quanto ao Primeiro e, quanto ao Segundo, pelo cartão de cidadão atrás



Câmara Municipal de Lisboa

referido, e por uma Certidão Permanente Online subscrita em 10-04-2008 e válida até 03-01-2024, bem como pela procuração datada de 03-11-2020 e 24-11-2023, documentos que declaro arquivados. -----

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito que, mediante ajuste direto, ao abrigo de critérios materiais, por motivos de urgência imperiosa, nos termos conjugados das alíneas a) do nº1 e a) do nº 2, ambos do artigo 16º, com a alínea c) do nº 1 do artigo 24º, todos do Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal de Lisboa, por decisão tomada em reunião de Câmara Municipal, por Deliberação, datada de 08 de novembro de 2023 e exarada na Proposta n.º 648/2023, adjudicou ao Segundo outorgante a EMPREITADA nº 49/DMMC/DS/2022 - “EXECUÇÃO DE TRABALHOS URGENTES E PRIORITÁRIOS NO COLECTOR DA RUA DA PRATA (TROÇO ENTRE A RUA DA VITÓRIA E A RUA DE SÃO NICOLAU)”, com as condições técnicas e jurídicas constantes do Caderno de Encargos e da Proposta subscrita e submetida pelo Segundo Outorgante, documentos que declaro arquivados e que fazem parte integrante do presente contrato.-----

Pelo Primeiro Outorgante foi, ainda, dito que a aprovação da minuta do presente instrumento contratual, que ora declaro arquivada, teve lugar em simultâneo com a adjudicação, aceite pelo adjudicatário, do correlativo procedimento.-----

Em conformidade com a adjudicação, o Primeiro e Segundo Outorgantes contratam a identificada empreitada nos termos das suas peças relevantes e ainda das cláusulas seguintes:-----

Primeira – O presente contrato tem por objeto a execução da **EMPREITADA nº 49/DMMC/DS/2022 - “EXECUÇÃO DE TRABALHOS URGENTES E PRIORITÁRIOS NO COLECTOR DA RUA DA PRATA (TROÇO ENTRE A RUA DA VITÓRIA E A RUA DE SÃO NICOLAU)”**. -----

Segunda – Pelo integral, exato e pontual cumprimento do objeto do presente contrato, o Município de Lisboa pagará ao Segundo Outorgante o preço contratual de **€ 1.417.100,11** (um milhão, quatrocentos e dezassete mil e cem euros e onze cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal de 6% no montante de **€ 85.026,01** (oitenta cinco mil e vinte seis euros e um cêntimo), perfazendo o encargo total de **€ 1.502.126,12** (um milhão, quinhentos e dois mil, cento e vinte seis euros e doze cêntimos). -----

Terceira – O prazo de execução da presente empreitada é de 355 (trezentos e cinquenta cinco) dias, contados à data da consignação da obra em 19 de dezembro de 2022. -----

Quarta – Foi atribuída eficácia retroativa ao presente contrato, nos termos do nº 2 do artigo 287º do Código dos Contratos Públicos, iniciando-se a sua vigência e produção de efeitos à data do início dos trabalhos, ocorrida em 19 de dezembro de 2022, cuja consignação foi formalizada em 20 de dezembro de 2022 conforme Auto de Consignação, documento que declaro arquivado e durará por todo o tempo necessário ao cumprimento integral de todas as obrigações dele emergentes. -----



Câmara Municipal de Lisboa

Verifiquei que o Segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em 06 de novembro de 2023, pela Segurança Social - Instituto da Segurança Social, I.P e a sua situação tributária regularizada perante a AT - Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida em 11 de setembro de 2023, pelo Serviço de Finanças de Oeiras-1, documentos que declaro arquivados.-----

Mais declaro arquivado: Informação de lançamento do Serviço Promotor, Auto de Consignação dos Trabalhos, proposta da decisão de contratar, convite, caderno de encargos, Relatório contendo Projeto de decisão, declaração de fundos disponíveis, comprovativo de registo no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo), registos criminais do adjudicatário e dos seus administradores e o ofício de aceite da garantia prestada.-----

E para constar se lavrou, num único original, o presente contrato, por todos assinado mediante o uso de certificado de assinatura digital, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, em sinal de plena conformidade e de aceitação sem reservas do seu conteúdo, considerando-se válido com a aposição da última assinatura.-----

O Primeiro Outorgante,

**Manuel Abilio
Fernandes
Ferreira** Assinado de forma
digital por Manuel Abilio
Fernandes Ferreira
Dados: 2023.12.11
17:09:24 Z

O Segundo Outorgante,

Assinado por: **Bruno Miguel Jeremias da Silva**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.12.07 19:25:42+00'00"

O Oficial Público,

**MARIA JOSÉ
DA MOTA
ABREU** Assinado de forma
digital por MARIA JOSÉ
DA MOTA ABREU
Dados: 2023.12.11
09:54:59 Z